



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 729/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, SEGUNDA-FEIRA

26 DE ABRIL DE 2021

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoze  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Nair Oliveira Silva  
Vereadora – Edson Muniz dos Santos  
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereador – Neuza Maria dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N. 542/2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, **resolve**:

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor o Comitê de Fiscalização do Fundo de Investimento Social – FIS, com a vigência de 2 (dois) anos, permitindo uma recondução por igual período, compreendendo o período de 01 de abril de 2021 a 01 de abril de 2023:

#### I - Representante Governamental:

##### Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

**Titular:** Hellen Luciana Mascena de Oliveira  
**Suplente:** Lindomar Ferreira da Silva

##### Secretaria Municipal de Administração

**Titular:** Luciana do Amaral Souza Silva  
**Suplente:** Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues

##### Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente:

**Titular:** Rosângela Martins Gri de Godoy  
**Suplente:** Roberto Smaniotto

#### II - Representante Não Governamental:

##### Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro/APAE

**Titular:** Rosilda Fernandes Pereira Valadares  
**Suplente:** Ranine Rose Pereira Novaes

##### Associação Beneficente de Rio Negro “Hospital Idimaque Paes Ferreira”

**Titular:** Wanderson Cruz do Nascimento  
**Suplente:** Eronias Candido Rezende Neto

### Casa de Convivência dos Idosos Nossa Senhora da Guia

**Titular:** Neves Herculana de Ramos de Resende  
**Suplente:** Daiane da Rocha Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Rio Negro/MS, 26 de abril de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 541/2021.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 537/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, **resolve**:

**Art. 1º** - Revogar o Decreto nº 537/2021 de 19 de abril de 2021, onde nomeou os membros para compor o Comitê de Fiscalização do Fundo de Investimento Social – FIS, com a vigência de 3 (três) anos compreendendo o período de 01 de abril de 2021 a 01 de abril de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 26 de abril de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 540/2021

“DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO ART. 3º, DO DECRETO N 506/05 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005, DE QUE TRATA DA “REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FMIS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, **resolve**:

**Art. 1º.** Dar nova redação ao Art. 3º do Decreto nº 506/05 de 02 de dezembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** O Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS de Rio Negro-MS, de que trata o artigo anterior, será composto por 06 (seis) membros titulares e igual número de Suplentes, assim distribuídos:

**REPRESENTANTE DE ORGÃOS MUNICIPAIS:**

**I.** 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho;

**II.** 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração;

**III.** 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente;

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

**I.** 01 (um) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

**II.** 01 (um) Representante da Associação Beneficente de Rio Negro;

**III.** 01 (um) Representante da Associação da Casa de Convivência dos Idosos "Nossa Senhora da Guia".

**§ 1º.** O membro do Comitê que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas será substituído mediante indicação do executivo ou da entidade qual o representa e a nomeação dar-se-á por Decreto expedido pelo Prefeito Municipal;

**§ 2º.** Os representantes da sociedade civil não poderão ter vínculo empregatício com o Poder Público Municipal;

**§ 3º.** Caberá ao suplente substituir o titular em sua ausência;

**§ 4º.** O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período;

**Art. 2.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 26 de abril de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 539/2021.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, **resolve**:

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, conforme a Lei 327/RN/94 de 27 de maio de 1994, Art. 10, § 1, 2, 3 e 4:

**I - Representante Governamental:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho**

**Titular:** Dener Ferreira de Carvalho

**Suplente:** Messielen Pereira Pinto

**Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene:**

**Titular:** Anderson Gimenez Gonçalves

**Suplente:** Elaine Cristina Pereira de Novaes

**II - Representante Não Governamental:**

**APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal São Francisco**

**Titular:** Elizangela Maria dos Santos Arruda

**Suplente:** Gracineia Pires Corrêa da Silva

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro/APAE**

**Titular:** Ihone Celanira Ferreira dos Santos

**Suplente:** Creudair Martins Amorim

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 22 de abril de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**Boletim de Licitação**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

**Contratada:** F.I. BOAVENTURA-ME

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Cessa de uso de Software de gestão escolar em (Módulo EAD), com suporte técnico, com acesso ilimitado pela web, para postagem de conteúdos e atividades pelos professores e alunos da rede municipal de ensino de Rio Negro/MS, visando complemento da carga horária através de aulas remotas.

**Da Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo de Administrativo** nº021/2021

**Dispensa** nº007/2021

**Valor Total** R\$ 4.500,00 - (quatro mil, quinhentos reais)

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é até 02 de Março de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

**Dotação orçamentária:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Dotação Orçamentaria: 464 - 04.040-12.361.0005.2130-3.3.90.39.99.0.1.15.000000

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal

Pela Contratada: Fabiano Isaias Boaventura Filho - Representante Legal

Rio Negro - MS, 07 Abril de 2021.

Fabio Silva Assunção  
Setor de Compras

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 036/2021**

**Pregão Presencial Nº 008/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública nas áreas de administração, contabilidade, arrecadação, saúde, e controladoria, com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, de acordo com as especificações dos serviços constantes no Anexo I - termo de Referência.

**Vencedor:** **QUALITY SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.373.364/0001-30, vencedora do certame, com no valor mensal de **R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Rio Negro/MS, 22 de Abril de 2021.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues  
**Pregoeira Oficial**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 036/2021**

**Pregão Presencial Nº 008/2021**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 008/2021, destinado ao *Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública nas áreas de administração, contabilidade, arrecadação, saúde, e controladoria, com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, de acordo com as especificações dos serviços constantes no Anexo I - termo de Referência.*; tendo transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; **ADJUDICO** o objeto da licitação à:

**Vencedor:** **QUALITY SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.373.364/0001-30, vencedora do certame, com no valor mensal de **R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Rio Negro/MS, 22 de Abril de 2021.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues  
**Pregoeira Oficial**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CPL.

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a **Carta Convite Nº 001/2021** a que trata o **Processo Administrativo Nº 035/2021**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato, com fulcro no art. 43 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia para pavimentação asfáltica e drenagem incluindo os serviços de topografia, sondagens e estudos geotécnicos da Rua José Morita e adjacentes seguindo o check list da Caixa Econômica Federal, no Município de Rio Negro/MS, conforme Memorial Descritivo deste Convite.

II – **ADJUDICAR** a Empresa: **GEOTEC CONSULTORA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI**, CNPJ Nº 21.849.022/0001-09, vencedora do certame, totalizando o valor do contrato em R\$ 55.899,19 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos);

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato, em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A CPL para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal

Rio Negro – MS, 26 de Abril de 2021.

**Cleidimar da Silva Camargo**  
**Prefeito Municipal**

